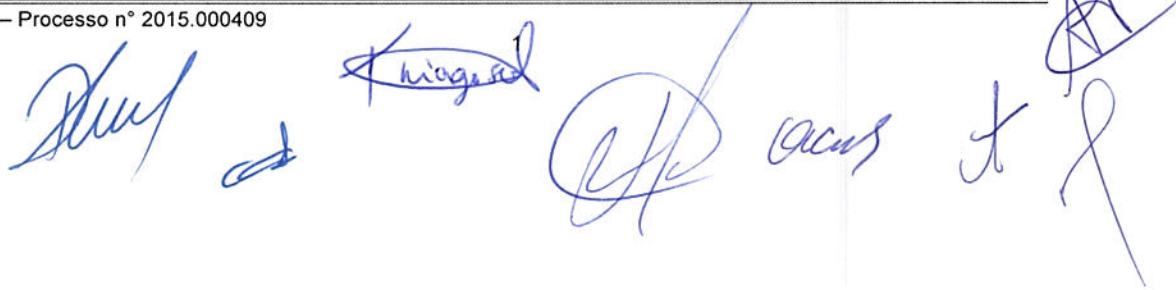


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS GRAVES DE LEITURA E TRATAMENTO DE CLIENTES NÃO MEDIDOS NOS MUNICÍPIOS OPERADOS PELA CESAN OU QUE VENHAM A SER OPERADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhos de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Stênio Santos Sales, Maria Elisabeth Camatta e Cláudia Contarato, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta", nas edições do dia 16/03/2015, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Allsan Engenharia e Administração Ltda.** - Sra. Roberta Cristina Moreira, **Barbosa & Silva Construções Ltda.** - Sr. Thiago Souza Canal, **Darwin Engenharia Ltda.** - Sr. Arízio Ribeiro Brotto, **Enorsul Serviços em Saneamento Ltda.** - Srta. Carolina Gomez Leon, **Esac Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** - Sr. Ademir da Rosa, e **Terral Construtora Ltda.** - EPP - Sr. Paulo César Reis. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos Envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, considerado todas as empresas licitantes **habilitadas** por terem atendido a todas as condições para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária por parte dos licitantes. Prosseguindo os trabalhos, foram abertos os Envelopes "B" contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os percentuais de descontos e respectivos preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Allsan Engenharia e Administração Ltda.**: percentual de desconto 21,28% (vinte e um virgula vinte e oito por cento) equivalente a R\$ 2.292.044,29 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), **Barbosa & Silva Construções Ltda.**: percentual de desconto 18,72% (dezoito virgula setenta e dois por cento) equivalente a R\$ 2.366.690,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa mil e seis reais), **Darwin Engenharia Ltda.**: percentual de desconto 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento) equivalente a R\$ 2.687.922,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), **Enorsul Serviços em Saneamento Ltda.**: percentual de desconto de 8,27 % equivalente a R\$ 2.671.252,00 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **Esac Empreiteira de Mão de Obra Ltda.**: percentual de desconto de 10,00 % (dez por cento) equivalente a R\$ 2.620.748,04 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) e **Terral Construtora Ltda.** - EPP.: percentual de desconto de 8% (oito por cento) equivalente a R\$ 2.678.772,28 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Conforme demonstrado acima, a empresa que ofertou o menor valor foi a **Allsan Engenharia e Administração Ltda.**: percentual de desconto 21,28% (vinte e um virgula vinte e oito por cento) equivalente a R\$ 2.292.044,29 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro



reais e vinte e nove centavos). Entretanto, a empresa **Barbosa & Silva Construções Ltda.**: que apresentou em sua documentação de habilitação, a qualificação como Empresa de Pequena Porte, apresentou proposta com desconto 18,72% (dezoito virgula setenta e dois por cento) equivalente a R\$ 2.366.690,06 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa mil e seis reais), o que levou a Comissão a considerar a ocorrência de empate ficto previsto na Lei Complementar 123/2006. O representante de referida empresa informou que necessita de prazo para avaliar a conveniência ou não de apresentar nova proposta. Diante deste fato, a Comissão suspendeu os trabalhos para que seja formalizada consulta a mesma visando manifestação de seu interesse em apresentar nova proposta com valor menor do que a proposta até então considerada de menor preço, dentro do prazo de dois dias, prorrogáveis por igual período. A CPL encerrou os trabalhos informando que o resultado final da licitação será divulgado na forma lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h40min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo

Cláudia Contarato
Membro Técnico

Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico

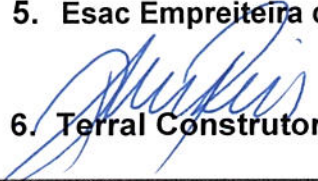
1. Allsan Engenharia e Administração Ltda.

2.  Barbosa & Silva Construções Ltda.

3. Darwin Engenharia Ltda.

4.  Enorsul Serviços em Saneamento Ltda.

5. Esac Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

6.  Terral Construtora Ltda. – EPP